



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE LEGISLATIVO



Ofício : 0024/2022/GL¹

Referente: Resposta do Requerimento nº 602/2021 – Vereador André Luis Rocha Pierobon.

São Sebastião, 10 de janeiro de 2022.

Cumprindo as determinações legais inerentes às disposições trazidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a regra Regimental deste Poder Legislativo, reporto-me a Vossa Excelência, nobre vereador, observando o prazo legal, nos seguintes termos:

Considerando o Requerimento 602/2021, que solicita ao Executivo informações sobre casos confirmados de Covid-19 na creche Diva Bernadino, no bairro Canto do Mar, segue:

1) Sim.

a-) 05

b-) 02 atendentes da secretaria, 01 professora readaptada, 01 funcionário responsável pela limpeza escolar, 01 monitora de creche.

c-) Sim, apenas duas funcionárias apresentaram sintomas no trabalho e foram imediatamente afastadas, conforme determina Protocolo Sanitário - Decreto 8338/2021. As outras três funcionárias não apresentaram sintomas no trabalho, porém assim que a unidade escolar teve conhecimento de que apresentaram sintomas fora do ambiente escolar, imediatamente realizou o afastamento, impedindo que retornasse ao trabalho.

d-) Das funcionárias que apresentaram sintomas no trabalho, o último dia de trabalho foi 08/11 e 17/11. As três funcionárias que apresentaram sintomas fora do trabalho foram afastadas em 10/11, 11/11 e 12/11.

e-) Sim

f-) 14 dias

g-) Disponível na Secretaria.

2) Sim.

3) Sim.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	
PROTOCOLO Nº	48/22
DATA	11/01/22
HORÁRIO	12 4x
VISTO	en

¹ Favor mencionar o número deste documento com o respectivo assunto na resposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE LEGISLATIVO



a-) As ações estão descritas no Protocolo Sanitário – Decreto 8338/2021.

“Funcionários e alunos que apresentaram sintomas na Unidade Escolar deverão procurar atendimento médico e apresentar liberação (declaração) para seu retorno as aulas, a fim de evitar a contaminação de outros”.

“A instituição de ensino deve notificar à Secretaria Municipal de Saúde e a de Educação sobre os alunos e funcionários suspeitos ou confirmados com COVID-19 para que os mesmos sejam monitorados e acompanhados pelas autoridades sanitárias, de modo a evitar a transmissão para outras pessoas.”

b-) As Equipes Gestoras das unidades escolares seguem o Protocolo Sanitário – Decreto 8148/2021.

c-) A Equipe Gestora realiza as ações previstas no Protocolo Sanitário – Decreto 8338/2021 e comunica a Secretaria da Educação e Secretaria da Saúde.

d-) Sim, são realizadas reuniões on-line para apresentação e discussão dos protocolos sanitários e a Equipe Gestora é responsável por repassar as orientações aos professores e funcionários, bem como a toda comunidade escolar, conforme previsto no Protocolo Sanitário – Decreto 8338/2021.

e-) As orientações a comunidade escolar são realizadas individualmente pelas Equipes Gestoras de cada unidade escolar e abordam todos os itens do Protocolo Sanitário – Decreto 8338/2021, tais como: correta utilização dos insumos, distanciamento, orientações sobre higienização das mãos e aferição de temperatura (incluindo a distribuição de placas informativas em locais específicos), utilização de álcool em gel, uso do totens com álcool em gel, uso de máscaras, face shield e tapete sanitizante e uso de aventais e luvas para distribuição de alimentos.

4) Sim.

a-) Sim, houve comunicação da escola por meio de aplicativo de mensagem com a Supervisor responsável pela unidade escolar, considerando a urgência do caso. O documento físico foi protocolado posteriormente.

b-) A reiteração e reforço de todo o Protocolo Sanitário – Decreto 8338/2021, reforçando a necessidade de higienização de toda unidade escolar e do uso constante de álcool em gel em todos os ambientes. Além disso, foram encaminhados os nomes dos funcionários, data dos primeiros sintomas e atestado para Vigilância Epidemiológica.

¹ Favor mencionar o número deste documento com o respectivo assunto na resposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE LEGISLATIVO



5) Foram seguidos os dispostos no Protocolo Sanitário – Decreto 8338/202. Destacamos que o ambiente escolar possui critérios rígidos quanto a higienização dos espaços e de afastamento em casos suspeitos. Além do afastamento há o acompanhamento pela Secretaria da Saúde, que inicia todo o processo de investigação/rastreamento de contato próximos.

a-) Prejudicada

b-) Prejudicada

c-)Prejudicada

d-)Sim, a partir do momento em que a unidade escolar teve conhecimento dos casos suspeitos realizou o afastamento dos funcionários e redobrou os cuidados com higiene e limpeza.

e-) Prejudicado.

f-) Houve uma reunião informando sobre os casos de covid-19 entre os colaboradores da creche Diva Bernadino aos pais? Favor disponibilizar a lista de presença assinada pelos responsáveis.

6 - Sim.

a-) Realizou-se a coleta de RT-PCR (swab) dos servidores, para efetuar investigação de surto baseado em amostragem.

b-) Foi realizado uma reunião com os pais dos alunos, na qual recomendou-se que as crianças não fossem à escola durante aquele período.

c-) Foi intensificado o protocolo sanitário, com a realização de desinfecção e limpeza terminal de toda unidade, bem como foi restringido o uso do parque na instituição.

d-) Foi realizada reunião com os pais a fim de sanar dúvidas referente ao enfrentamento do Novo Coronavirus para a manutenção das aulas presenciais.

7) A higienização é realizada diariamente a cada duas horas.

8) Não.

a-) Prejudicada.

b-) Prejudicada.

c-) Não.

¹ Favor mencionar o número deste documento com o respectivo assunto na resposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE LEGISLATIVO



Neste momento de pandemia, conforme estabelece protocolo municipal e diante do enfrentamento da doença coronavirus, com a população vacinada e com o método de exame disponibilizado pelo governo para realização de teste a fim de diagnosticar e estratificar a doença nos pacientes sintomáticos, os teste devem ser realizados para aqueles que apresentarem sintomas no período de 03 ao 07 dias após o início dos sintomas.

9) Não possuem ar condicionado.

- a-) Prejudicado
- b-) Prejudicado
- c-) Prejudicado

10) Sim.

a-) Sim, a capacitação da Equipe Gestora é realizada pela Secretaria da Educação através de reuniões on line, as orientações estão previstas no Decreto nº 8338/2021. Além do Decreto foi entregue apostila elaborada pela Secretaria da Saúde, com orientações para o controle da Covid 19. Os funcionários das unidades escolares são capacitados pela Equipe Gestora de cada unidade escolar.

b) Prejudicado.

11) Sim.

a-) Através do cumprimento dos Protocolos Sanitários – Decreto 8338/2021. A fiscalização do seu cumprimento é realizada através de visitas presenciais das supervisoras de ensino.

b-) É necessário prazo para levantamento dos documentos.

12) Sim.

a-) Os procedimentos estão previstos nos Protocolos Sanitários – Decreto 8338/2021, seu cumprimento é acompanhado diariamente pela Equipe Gestora da unidade escolar e pelos Supervisores de Ensino nas visitas de fiscalização.

b-) Prejudicado.

13) Sim. Esta rotina é fixada individualmente por cada unidade escolar, obedecendo às regras dos Protocolos Sanitários – Decreto 8338/2021 e a peculiaridade de cada comunidade escolar.

a) Necessário prazo para atendimento.

b) Prejudicado

¹ Favor mencionar o número deste documento com o respectivo assunto na resposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE LEGISLATIVO



14) As atividades ao ar livre devem ser feitas com revezamento de turmas em horários alternados, respeitando-se o distanciamento entre os alunos, de acordo com o decreto 8338/2021.

a-) Os cronogramas são fixados individualmente por cada unidade escolar, obedecendo as regras dos Protocolos Sanitários – Decreto 8338/2021 e a peculiaridade de cada comunidade escolar, portanto, necessário prazo para levantamento dos dados.

b-) Prejudicado.

15) As refeições são realizadas com distanciamento, respeitando os Protocolos Sanitários – Decreto 8338/2021 e a peculiaridade de cada comunidade escolar, sob a supervisão das nutricionistas.

a-) Não.

b-) As refeições são realizadas com distanciamento, respeitando os Protocolos Sanitários – Decreto 8338/2021 e a peculiaridade de cada comunidade escolar, sob a supervisão das nutricionistas.

c-) As orientações de estão disposta nos Protocolos Sanitários – Decreto 8338/2021.

16) A Secretaria da Educação cumpre o que é determinado pelo Protocolo Sanitário - Decreto 8338/2021 que não exige uma capacidade máxima de atendimento, como forma de disseminação do COVID-19 há outras exigências legais que estão sendo cumpridas integralmente.

17) Prejudicado – A creche supracitada não faz uso do transporte escolar.

18) Sim, de acordo com o protocolo sanitário Decreto 8338/2021 que versa sobre as medidas adotadas no âmbito da prevenção da COVID-19.

a-) Necessário prazo para atendimento.

b-) Necessário prazo para atendimento.

c-) Sim, conforme determina o protocolo sanitário.

d-) Prejudicado

19) Esta organização é realizada pelas unidades escolares conforme Protocolo Sanitário - Decreto 8338/2021 e a peculiaridade de cada comunidade escolar.

¹ Favor mencionar o número deste documento com o respectivo assunto na resposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE LEGISLATIVO



a-) Esta organização é realizada pelas unidades escolares conforme Protocolo Sanitário - Decreto 8338/2021 e a peculiaridade de cada comunidade escolar.

b-) Prejudicado

20) Não haverá prejuízo de vagas.

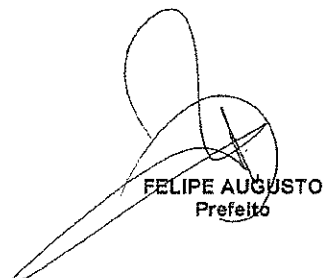
21) O Plano de Retomada está publicado no site da SEDUC:
<https://conexaopeduca.saosebastiao.sp.gov.br/plano-municipal-de-retomada-das-aulas-presenciais/>

22) Protocolo Sanitário - Decreto 8338/2021

23) As providências estão descritas no Protocolo Sanitário - Decreto 8338/2021 e Plano de Retomada das Aulas Presenciais da Rede Pública Municipal de Ensino de São Sebastião de 2021.

24) O protocolo determina que em caso de contaminação de algum funcionário pelo Covid-19 a equipe gestora deverá comunicar a Vigilância Epidemiológica para as devidas providências.

Atenciosamente,



FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente José Reis de Jesus Silva
Câmara Municipal de São Sebastião
São Sebastião - SP

¹ Favor mencionar o número deste documento com o respectivo assunto na resposta.